

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622 presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Emenda modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº58/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Modifica o artigo 3°, §2°, do Projeto de Lei Ordinária n° 58/2022 que "ALTERA A LEI N° 4.797, DE 14 DE JULHO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, ATUALIZA O PLANO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, AUTORIZA A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Onde se lê:

Art. 3°, § 2°. O Poder Público Municipal, na hipótese do disposto no caput desteartigo, poderá contratar consultoria.

Leia-se:

Art. 3°, § 2°. O Poder Público Municipal, na hipótese do disposto no caput deste artigo, deverá priorizar a utilização de servidores técnicos efetivos, podendo, a pedido deste e devidamente fundamentado, contratar consultoria especializada.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/







Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622 presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Justificativa:

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que "ALTERA A LEI 4.797, DE 14 DE JULHO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, ATUALIZA PLANO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, AUTORIZA A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO DÁ DE \mathbf{E} PROVIDÊNCIAS".

CMCI online

Faz-se imperiosa a necessidade de apresentação de emenda modificativa, para que se corrija a gramática textual, bem como acrescenta-se a previsibilidade legal de preferência utilização de servidores efetivos, evitando assim a contratação de consultoria especializada, quando possível.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2022.

Sebastião Ary Corrêa - Presidente

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator

Paulo Sérgio de Almeida - Membro Suplente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



